



FEAS
Assistente Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global, estrutura, ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências.....	1
significados e substituição de palavras e expressões.....	7
gêneros textuais, linguagem.....	8
variedades linguísticas,	8
registros formais e informais	9
nexos e outros recursos coesivos. 2. Textualidade: Coesão, coerência, argumentação,	10
identificação de frases corretas e incorretas,.....	14
intertextualidade	15
Fonologia e Ortografia: Letras, fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílabas.....	16
acentuação gráfica	20
ortografia, emprego dos porquês	22
hífen.....	24
sinais de pontuação.....	27
Morfologia: Classes de palavras variáveis e invariáveis, reconhecimento, classificação, uso e flexão.	31
Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação, conotação,	38
figuras de linguagem	39
Sintaxe: Análise sintática (interna e externa)	44
concordância nominal e verbal.....	50
regência nominal e verbal	52
pontuação.....	55
crase.....	59
Exercícios.....	61
Gabarito.....	70

SUMÁRIO



MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números e Operações: Propriedades dos números, operações com números reais e irracionais, operações aritméticas, regra de três simples e composta, porcentagem..	1
Álgebra: equações de primeiro e segundo grau e sistemas de equações, inequações e sistemas de inequações, expressões algébricas e simplificação, funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, modulares, trigonométricas, função composta e inversa de uma função, progressões aritméticas e geométricas, matrizes e determinantes.....	8
Estatística e Probabilidade: Coleta e interpretação de dados estatísticos, representação gráfica de dados (gráficos e histogramas), medidas de tendência central (média, mediana, moda), cálculo e noções de probabilidade	47
Análise Combinatória: Conceitos básicos de contagem, princípio fundamental da contagem, permutações simples e com repetição, combinações simples e com repetição, arranjos simples	60
Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos simples e compostos, análise de investimentos, amortização de empréstimos e financiamentos.....	63
Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas: Resolução de problemas matemáticos envolvendo lógica e raciocínio lógico-matemático, uso de tabelas, gráficos e infográficos para análise e interpretação de informações.....	75
Aplicação Prática: Resolução de problemas matemáticos em diversos contextos.....	79
Exercícios	85
Gabarito.....	94

NORMAS DA FEAS

Normas Legais: CURITIBA. Lei Municipal nº 13.663/2010. Institui a FEAS	1
CURITIBA. Decreto nº 1.183/2021. Regulamento de Recursos Humanos da FEAS ..	8
FEAS. Estatuto da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba.....	17
FEAS. Código de conduta e integridade da FEAS.....	28
FEAS. Decreto nº 1.688/2013. Regulamento das Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da FEAS	44

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios da Administração Pública: Legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público. Administração Pública: Conceitos, estrutura e organização	1
---	---

SUMÁRIO



Atos Administrativos: Conceitos, práticas, revisão, validade, efetividade, atributos, espécies e formas. Procedimentos, mérito, discricionariedade, extinção e vícios.	24
Poderes da Administração: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder.....	41
Agentes Públicos: Espécies, poderes, deveres, prerrogativas. Cargo, emprego e função pública	50
Serviços Públicos: Conceito, classificação, regulamentação, controle. Forma, meios, requisitos e delegação (concessão, permissão e autorização).....	67
Licitações e Contratos Administrativos: Conceitos e princípios que regem as licitações. Modalidades, Procedimentos e Fases. Revogação e invalidação de licitações. Contratos Administrativos. Noções de Processos Licitatórios.	79
Comunicação Oficial e Redação Oficial: Princípios, características, qualidades, linguagem, Padrão Ofício, uso de expressões e vocábulos latinos. Documentos oficiais e expedientes administrativos: conceitos, tipos, apresentação e estrutura	113
Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal	131
comportamento individual e em grupo	135
normas de conduta no ambiente de trabalho	136
trabalho em equipe.....	143
atendimento ao público	145
Arquivologia: Conceitos fundamentais, gerenciamento da informação, gestão de documentos, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolos, avaliação de documentos, tipos de documentos e suportes físicos.....	154
Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais, gestão de estoque, compras (modalidades, cadastro de fornecedores, entrada e conferência), armazenagem (critérios e técnicas), controle de bens, inventário e baixa de bens.....	171
Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Conceitos, orçamento público, receitas e despesas públicas, cálculos financeiros, conciliação bancária	208
Noções de Contabilidade Pública: Conceitos, princípios contábeis aplicados ao setor público, lançamentos contábeis, demonstrações contábeis.	212
Assistência Farmacêutica: Conceitos básicos para a prática da Farmácia	218
Boas Práticas de Farmácia	219
Classificação de medicamentos. Vias de administração de medicamentos. Classes farmacológicas. Formas Farmacêuticas.....	235
Embalagens de Medicamentos	239
Dosagem de medicamentos.....	239
Medicamentos isentos de prescrição e controlados.	240
Organização da farmácia	243
Qualidade no atendimento	256
Cálculos em Farmácia.....	269
Biossegurança aplicada à Farmácia. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos.	273
RENAME	277
Segurança do trabalho, higiene e organização.	279

SUMÁRIO



Informática Básica: Conceitos básicos da tecnologia da informação.	292
Componentes de hardware e software de computadores e suas características	292
Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior;	297
editor de texto Word 2016 ou posterior	307
planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior.....	315
Navegação web e segurança na/para Internet.	372
Correio eletrônico.	379
Saúde Pública: Funcionamento, organização, princípios e estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS).	382
Programa Nacional de Segurança do Paciente	384
Boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde	388
Política Nacional de Humanização (PNH).....	396
Exercícios.....	411
Gabarito.....	416

NORMAIS LEGAIS

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal	1
BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.....	27
BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro	100
BRASIL. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	116
BRASIL. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa	139
BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação	153
BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	166
BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.....	232
BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa	263
BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha	283
BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial	295
BRASIL. Lei nº 13.460/2017 - Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.....	306
BRASIL. Lei nº 10.048/2000 - Prioridade de atendimento às pessoas que especifica	312
BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.....	313
BRASIL. NR 17 - Ergonomia	332
BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde	347
BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.....	390
CURITIBA. Lei Municipal nº 9.000/1996 - Código de Saúde de Curitiba	411
Exercícios	445
Gabarito.....	450

SUMÁRIO



Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.



NÚMEROS IRRACIONAIS

Os números racionais, são aqueles que podem ser escritos na forma de uma fração a/b onde a e b são dois números inteiros, com a condição de que b seja diferente de zero, uma vez que sabemos da impossibilidade matemática da divisão por zero.

Em algum momento em nossas vidas vimos também, que todo número racional pode ser escrito na forma de um número decimal periódico, também conhecido como dízima periódica.

Vejam os exemplos de números racionais a seguir:

$$3 / 4 = 0,75 = 0,750000\dots$$

$$- 2 / 3 = - 0,666666\dots$$

$$1 / 3 = 0,333333\dots$$

$$2 / 1 = 2 = 2,0000\dots$$

$$4 / 3 = 1,333333\dots$$

$$- 3 / 2 = - 1,5 = - 1,50000\dots$$

$$0 = 0,000\dots$$

Existe, entretanto, outra classe de números que não podem ser escritos na forma de fração a/b , conhecidos como números irracionais.

Exemplo:

O número real abaixo é um número irracional, embora pareça uma dízima periódica:

$$x = 0,10100100010000100000\dots$$

Observe que o número de zeros após o algarismo 1 aumenta a cada passo. Existem infinitos números reais que não são dízimas periódicas e dois números irracionais muito importantes, são:

$$e = 2,718281828459045\dots,$$

$$\text{Pi } (\pi) = 3,141592653589793238462643\dots$$

Que são utilizados nas mais diversas aplicações práticas como: cálculos de áreas, volumes, centros de gravidade, previsão populacional, etc.

Classificação dos Números Irracionais

- **Números reais algébricos irracionais:** são raízes de polinômios com coeficientes inteiros. Todo número real que pode ser representado através de uma quantidade finita de somas, subtrações, multiplicações, divisões e raízes de grau inteiro a partir dos números inteiros é um número algébrico, por exemplo:

$$\sqrt{2} \sqrt[3]{\frac{42}{5}} - \sqrt[5]{7}$$

A recíproca não é verdadeira: existem números algébricos que não podem ser expressos através de radicais, conforme o teorema de Abel-Ruffini.

- **Números reais transcendentos:** não são raízes de polinômios com coeficientes inteiros. Várias constantes matemáticas são transcendentos, como pi (π) e o número de Euler (e). Pode-se dizer que existem mais números transcendentos do que números algébricos (a comparação entre conjuntos infinitos pode ser feita na teoria dos conjuntos).

A definição mais genérica de números algébricos e transcendentos é feito usando-se números complexos.



LEI Nº 13.663/2010

(Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2018/2011) Institui a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES-CURITIBA), Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS. Altera a Lei Municipal nº 7671, de 10 de junho de 1991, e dá outras providências. (Denominação alterada através da Lei nº 15507/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta lei. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§1º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS terá sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e seu prazo de duração será indeterminado. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

§2º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS integrará a Administração Pública indireta do Município de Curitiba e vincular-se-á à Secretaria Municipal da Saúde para efeito de supervisão de suas finalidades. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Art. 2º A Fundação Estatal de Atenção à Saúde terá por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, ensino e pesquisa, educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Curitiba. (Redação dada pela Lei nº 15.507/2019)

§1º As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS do Município de Curitiba, da qual a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º É vedado à Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS desenvolver atividades de saúde que exijam poder de autoridade do Município. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

Art. 3º A constituição da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS será lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, e para os efeitos notariais e outros, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS se regerá por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º O patrimônio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS será constituído pelos bens móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos ou doados pelo Município de Curitiba, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas. (Denominação alterada pela Lei nº 15.507/2019)



— ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.



LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no §9º do art. 201 da Constituição.